



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha
Vereador OSVALDO MATURANO

ADEMIR PONTINI, vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **Arnaldo Borgo Filho**, que determine a Secretaria competente a realização de estudo técnico e a adoção das providências necessárias para a implantação de sistema viário em mão única (binário) na Rua Dyonizio Ruy, no trecho compreendido entre o Edifício Costa Verde, nº 128, até a esquina da Primeira Igreja Batista Praia da Costa, definindo o sentido de circulação em direção à Rua Lúcio Bacelar.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade melhorar as condições de tráfego e segurança viária na Rua Dyonizio Ruy, especialmente no trecho compreendido entre o Edifício Costa Verde, nº 128, até a esquina da Primeira Igreja Batista Praia da Costa, na Praia da Costa.

O referido trecho apresenta via estreita e fluxo intenso de veículos, agravado pela circulação de pedestres e pela presença de acessos a edifícios residenciais e estabelecimentos religiosos, o que frequentemente causa congestionamentos, dificuldade de manobra e riscos de acidentes.

A implantação do sistema viário em mão única (binário), com sentido de circulação





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

direcionado à Rua Lúcio Bacelar, permitirá maior ordenamento do tráfego local, reduzindo conflitos entre veículos e aumentando a fluidez, a segurança e a mobilidade urbana na região.

Trata-se, portanto, de uma medida de baixo custo e alto impacto positivo, que contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e frequentadores da área, além de atender às diretrizes de planejamento urbano e mobilidade sustentável do Município.

Vila Velha, ES, 12 de novembro de 2025.

ADEMIR PONTINI

Vereador



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003900350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003900350031003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em 12/11/2025 13:10

Checksum: **61C8244DCC53B7E8967D1D724017FC89DD06B9019E99583A2849D41BE69EFFE2**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003900350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.